

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 0089/2021
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2021**

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VALENÇA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua General Câmara, 75, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.176.067/0001-11, no uso legal de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações, através da Comissão Permanente de Licitações desta Autarquia, designada pela Portaria nº 042/2021, datado de 16 de abril de 2021, torna público, para o conhecimento dos interessados, que a partir do dia **01/09/2021**, na sala de Licitações e Contratos do SAAE, situada no mesmo endereço acima, ou pelo e-mail: licitacao@saaevalenca.com.br, estará recebendo a documentação dos interessados em prestar os serviços especificados no **Item 1** deste EDITAL DE CREDENCIAMENTO, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os procedimentos da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e regras disciplinadas neste Edital.

1 – DO OBJETO

1.1 O presente edital tem por objeto o **credenciamento para Contratação de hospitais, clínicas especializadas para consultas médicas, exames clínicos e laboratoriais e de unidades hospitalares para realização de internamento e procedimentos cirúrgicos**, de referência local aos Servidores do SAAE – Valença e seus dependentes, para atendimento na cidade de Valença e cidades circunvizinhas, nas especificações e valores estabelecidos no **Item 7** deste edital.

2 – DO PRAZO DE CREDENCIAMENTO

2.1 Os interessados poderão requerer o credenciamento, a partir do dia **01/09/2021** de segunda à sexta das 7:30h às 13:00h, na sala da Comissão Permanente de Licitação do SAAE, situada na Rua General Câmara, 75, Centro, nesta cidade de Valença – Bahia, CEP 45.400-000, após essa data qualquer interessado poderá credenciar-se, desde que cumpra as exigências regulamentares e houver demanda.

2.2 Nada obsta que seja credenciada mais de uma instituição prestadora de serviços, durante a vigência desse procedimento.

2.3 Qualquer empresa que descumprir as condições elencadas no presente Edital de Credenciamento, no Contrato, ou ainda, praticar atos que caracterizem má-fé em relação ao SAAE, apuradas em processo administrativo, será descredenciado imediatamente.

2.4 O credenciado que desejar solicitar o descredenciamento, deverá fazê-lo mediante aviso por escrito, com antecedência mínima de trinta dias.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar do presente procedimento as pessoas físicas e jurídicas que atendam às condições específicas de habilitação, conforme consta do **Item 4** deste Edital.

3.2 Será vedada a participação de empresas quando:

- Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
- Sob o processo de concordata ou falência;
- Impedidas de licitar, contratar, transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de suas entidades descentralizadas.

4 – DA HABILITAÇÃO

O interessado deverá obrigatoriamente apresentar, em 01 (uma) via, dos seguintes documentos:

4.1 Para Pessoa Física

- Termo de Credenciamento devidamente preenchido, conforme modelo do **ANEXO II**.
- Diploma de Graduação;
- Certificado das especialidades médicas indicadas, podendo ser considerados os seguintes documentos: Título de Especialista, Residência Médica reconhecida, comprovação de aprovação em Concurso público na especialidade ou comprovante de entidade da Pessoa Jurídica que vem exercendo a especialidade;
- Alvará de funcionamento do Local de atendimento para cada consultório se próprio ou acrescido de declaração da entidade locadora se consultório alugado;
- Alvará da Vigilância Sanitária;

P.A Nº 0089/21, Credenciamento nº 002/21- Credenciamento de Clínicas Médicas Especializadas para consultas médicas, exames clínicos e laboratoriais e de unidades hospitalares para realização de internamento e procedimentos cirúrgicos.

Página 1 de 25

- f) Comprovante de regularidade em relação ao recolhimento do ISS;
- g) Curriculum Vitae do profissional;
- h) Xerox do CPF e RG;
- i) Registro no respectivo conselho de classe;
- j) Comprovante de inscrição no INSS;
- k) Declaração em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal, e ao inciso XVIII do art.78 da Lei nº. 8.666/93, através da apresentação de declaração que comprove a inexistência de menor no quadro da empresa conforme o modelo do **ANEXO III**;
- l) Caso a Pessoa Física seja empregadora, são necessárias Certidões Negativas junto às Receitas federal, estadual e municipal, regularidade junto ao FGTS, INSS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.2 Para Pessoa Jurídica

4.2.1 Para comprovação da habilitação jurídica:

- a) De registro público no caso de empresário individual.
- b) Em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.
- c) No caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.
- d) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.2.2 Para comprovação da regularidade fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, na forma do artigo 27 “a” da Lei 8.036/90
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da pessoa jurídica;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da pessoa jurídica;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede da pessoa jurídica, através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos/CND, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- g) Atestado de Regularidade de funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária.

4.2.3 Para comprovação da qualificação técnica: será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovação de registro da entidade no **Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia**, acompanhada da certidão de regularidade funcional do estabelecimento junto ao referido Conselho;
- b) **Alvará de licença de localização e funcionamento**, emitido pela Prefeitura Municipal sede da empresa de dentro do prazo de validade ou, no caso de vencida e com comprovação do pedido de renovação ainda pendente de julgamento.

4.2.4 Declaração de Inexistência do Menor

- a) Declaração em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal, e ao inciso XVIII do art.78 da Lei nº. 8.666/93, através da apresentação de declaração que comprove a inexistência de menor no quadro da empresa conforme o modelo do **ANEXO III**.

4.2.5 Termo de Credenciamento devidamente preenchido, conforme modelo do **ANEXO II**.

4.3 Ao apresentar os documentos de Habilitação, a proponente se obriga aos termos do presente Credenciamento.

5 – DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E VALORES (Preço de referência para credenciamento)

5.1 CONSULTAS MÉDICAS, EXAMES CLÍNICOS E LABORATORIAIS.

Nº	EXAMES DE IMAGEM, PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS E TERAPÊUTICOS	Valor
----	---	-------

1	ARTICULAÇÃO ACRÔMIO-CLAVICULAR	R\$100,00
2	ARTICULAÇÃO ESTERNO-CLAVICULAR	R\$100,00
3	AUDIOMETRIA COM IMPEDANCIOMETRIA	R\$76,00
4	AUDIOMETRIA TONAL, VOCAL, SRT	R\$72,00
5	BERA	R\$ 200,00
6	BIOMETRIA OCULAR	R\$ 180,00
7	BIÓPSIA BEXIGA PRÓSTATA E PÊNIS	R\$540,00
8	BIÓPSIA DE LESÃO DO DEDO	R\$180,00
9	BIÓPSIA DE PELE	R\$180,00
10	BIÓPSIA DE VULVA	R\$225,00
11	BIÓPSIA DO COLO UTERINO	R\$180,00
12	BIÓPSIA GUIADA POR USG	R\$200,00
13	BLOQUEIO ANESTÉSICO DE NERVOS CRANIANOS	R\$100,00
14	BLOQUEIO DE NERVO PERIFÉRICO	R\$135,00
15	CAUTERIZAÇÃO BILATERLA NAZAL	R\$135,00
16	CAUTERIZAÇÃO DE COLO UTERINO	R\$225,00
17	CAUTERIZAÇÃO DE CORNETOS	R\$135,00
18	CAUTERIZAÇÃO DE EPISTAXE	R\$135,00
19	CAUTERIZAÇÃO DE LESAO PENIANA	R\$207,00
20	CAUTERIZAÇÃO DE OROFARINGE	R\$135,00
21	CAUTERIZAÇÃO QUIMICA POR SESSAO	R\$120,00
22	CISTOSCOPIA	R\$387,00
23	COLONOSCOPIA	R\$500,00
24	COLPOSCOPIA	R\$50,00
25	COLPOSCOPIA COM VIDEO	R\$72,00
26	CORPO ESTRANHO DE CórNEA – RETIRADA	R\$90,00
27	CURVA TENSIONAL DIÁRIA	R\$81,00
28	CURVA TENSIONAL DIÁRIA (BINOCULAR)	R\$108,00
29	DENSITOMETRIA	R\$108,00
30	DOPLER OBSTÉTRICO 1º TRIMESTRE	R\$180,00
31	DOPLER OBSTÉTRICO 2º TRIMESTRE	R\$225,00
32	DOPPLER COLORIDO	R\$180,00
33	DOPPLER RENAL E HEPÁTICA	R\$225,00
34	DUPLEX SCAN	R\$120,00
35	ECG (ELETROCARDIOGRAMA)	R\$32,00
36	ECO (ECOCARDIOGRAMA)	R\$47,20
37	ECO COLORIDO	R\$150,00
38	ECODOPPLERCARDIOGRAMA	R\$153,00
39	EEG	R\$140,00
40	ELETROENCEFALOGRAMA COM FOTO	R\$140,00

41	ELETROENCEFALOGRAMA SONO e VIGÍLIA	R\$162,00
42	ELETRONEUROMIOGRAFIA	R\$126,00
43	EMISSIONES OTOACÚSTICAS	R\$81,00
44	ENDOSCOPIA CRIANÇA	R\$270,00
45	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	R\$225,00
46	ENDOSCOPIA DIGESTIVA COM BIÓPSIA	R\$234,00
47	ESCLEROSE DE ESÔFAGO	R\$360,00
48	ESPIROMETRIA	R\$126,00
49	GONIOSCOPIA (BINOCULAR)	R\$54,00
50	HISTEROSCOPIA	R\$350,00
51	HOLTER 24 H	R\$99,00
52	IMITANCIOMETRIA	R\$81,00
53	LESÃO LIGAMENTAR AGUDA - TRAT. CONSERVADOR	R\$80,00
54	MAMOGRAFIA	R\$126,00
55	MANOMETRIA	R\$315,00
56	MAPA 24 H	R\$100,00
57	MAPEAMENTO CEREBRAL	R\$180,00
58	MAPEAMENTO DE RETINA BINOCULAR	R\$90,00
59	MICROSCOPIA ESPECULAR BINOCULAR	R\$ 200,00
60	PAQUIMETRIA	R\$108,00
61	PENISCOPIA	R\$120,00
62	PH METRIA 2 CANAIS	R\$315,00
63	PH METRIA ESOFÁGICA	R\$250,00
64	PREVENTIVO (SO PARTE MÉDICA) SIMPLES	R\$90,00
65	PREVENTIVO COMPLETO	R\$135,00
66	PREVENTIVO COMPLETO C/ COLPOSCOPIA	R\$162,00
67	PROVA VENTILATÓRIA	R\$100,00
68	PUNÇÃO DE MAMA GUIADA P/ USG	R\$150,00
69	PUNÇÃO DE TIREÓIDE GUIADA POR USG (CADA NÓDULO)	R\$225,00
70	PUNÇÃO MAMÁRIA GUIADA POR USG (CADA NÓDULO)	R\$225,00
71	RAIO X ABDOMEN	R\$54,00
72	RAIO X ANTEBRAÇO	R\$54,00
73	RAIO X ARTICULAÇÕES ESCAPULO-UMERAL	R\$54,00
74	RAIO X ARTICULAÇÕES SACRO-ILÍACAS	R\$54,00
75	RAIO X BACIA	R\$54,00
76	RAIO X BRAÇO	R\$54,00
77	RAIO X CALCÂNEO	R\$54,00
78	RAIO X CAVUM: LAT HIRTZ	R\$54,00
79	RAIO X CLAVÍCULA	R\$54,00
80	RAIO X COLUNA CERVICAL A.P., LAT., - T.O. OU FLEXCO	R\$54,00

81	RAIO X COLUNA DOSRAL: A.P., - LATERAL	R\$54,00
82	RAIO X COLUNA LOMBO-SACRA	R\$54,00
83	RAIO X COLUNA PARA ESCOLIOSE: P.A. LATERAL	R\$54,00
84	RAIO X COSTELAS - POE HEMITORAX	R\$54,00
85	RAIO X COTOVELO	R\$54,00
86	RAIO X COXA	R\$54,00
87	RAIO X COXO FEMURAL	R\$54,00
88	RAIO X CRÂNIO	R\$54,00
89	RAIO X ESTERNO	R\$54,00
90	RAIO X FACE	R\$54,00
91	RAIO X JOELHO OU ROTULA	R\$54,00
92	RAIO X JOELHO P.A. LATERAL	R\$54,00
93	RAIO X MÃO OU QUIRODÁCTILOS	R\$54,00
94	RAIO X OMBRO OMOPLATA	R\$54,00
95	RAIO X PE OU PODODÁCTILOS	R\$54,00
96	RAIO X PERNA	R\$54,00
97	RAIO X PUNHO: A.P. LAT OBLIQUAS	R\$54,00
98	RAIO X SACRO-COCCIX	R\$54,00
99	RAIO X TÓRAX e PA PERFIL	R\$54,00
100	RAIO X TÓRAX PA	R\$54,00
101	RAIO X TORNOZELO	R\$54,00
102	RETOSSIGMOIDOSCOPIA ADULTO	R\$288,00
103	RETOSSIGMOIDOSCOPIA CRIANÇA	R\$250,00
104	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DIVERSAS PARTES DO CORPO SEM CONTRASTE	R\$580,00
105	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DIVERSAS PARTES DO CORPO SEM CONTRASTE	R\$260,00
106	CONTRASTE PARA RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	R\$ 180,00
107	CONTRASTE PARA TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	R\$ 180,00
108	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA OCULAR BINOCULAR	R\$ 500,00
109	TEFI	R\$110,00
110	TESTE ALÉRGICO	R\$144,00
111	TESTE DA ORELHINHA	R\$90,00
112	TESTE DO OLHINHO	R\$117,00
113	TESTE ERGOMÉTRICO	R\$100,00
114	TONOMETRIA BINOCULAR	R\$54,00
115	TONOMETRIA QUALQUER TÉCNICA (BINOCULAR)	R\$50,00
116	TROMBECTOMIA	R\$40,00
117	ULTRASSONAGRAFIA ARTICULAÇÕES	R\$108,00
118	ULTRASSONOGRRAFIA	R\$108,00
119	ULTRASSONOGRRAFIA ABD SUPERIOR	R\$108,00
120	ULTRASSONOGRRAFIA ABD TOTAL	R\$108,00

121	ULTRASSONOGRAFIA APAR. URINÁRIO	R\$108,00
122	ULTRASSONOGRAFIA ARTERIAL E VENOSA (CADA)	R\$108,00
123	ULTRASSONOGRAFIA CARÓTIDA COM DOPPLER	R\$108,00
124	ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER/ TIREOIDE/ BOLSA ESCROTAL	R\$108,00
125	ULTRASSONOGRAFIA DO ASSOALHO PÉLVICO	R\$135,00
126	ULTRASSONOGRAFIA ENDOVAGINAL	R\$108,00
127	ULTRASSONOGRAFIA MAMARIA	R\$108,00
128	ULTRASSONOGRAFIA MORFOLÓGICA	R\$225,00
129	ULTRASSONOGRAFIA MÚSCULO-ESQUELÉTICO	R\$108,00
130	ULTRASSONOGRAFIA NÃO ESPECIFICADA	R\$108,00
131	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA	R\$108,00
132	ULTRASSONOGRAFIA PARA REFLUXO COM DOPPLER	R\$108,00
133	ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA	R\$108,00
134	ULTRASSONOGRAFIA PROSTATA ABD	R\$108,00
135	ULTRASSONOGRAFIA PROSTATA RETAL	R\$180,00
136	ULTRASSONOGRAFIA TRANSFRONTONELA	R\$180,00
137	ULTRASSONOGRAFIA TRANSRETAL	R\$180,00
138	URODINAMICA	R\$405,00
139	UROFLOXOMETRIA	R\$117,00
140	VECTOELETRONISTAGMOGRAFIA	R\$135,00
141	VIDEOENDOSCOPIA NASAL E VIDEOLARINGOSCOPIA FLEXÍVEL/RÍGIDA	R\$135,00
142	TRAQUELETOMIA SEM PATOLOGIA	R\$100,00
143	VIDEOENDOSCOPIA NASAL FLEXÍVEL/RÍGIDA	R\$100,00
144	VIDEOLARINGOSCOPIA FLEXÍVEL/RÍGIDA	R\$135,00
145	CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA BINOCULAR	R\$ 105,00
146	RETINOGRAFIA SIMPLES BINOCULAR	R\$ 108,00
147	TOPOGRAFIA CORNEANA BINOCULAR	R\$ 108,00

Nº	<u>EXAMES LABORATORIAIS</u>	VALOR
1	17 ALFA HIDROXIPROGESTERONA (ALFA)	R\$28,00
2	17 ALFA HIDROXIPROGESTERONA (HIDR)	R\$28,00
3	ACIDO METIL HIPURICO	R\$21,00
4	ACIDO ÚRICO / SANGUE	R\$5,00
5	ACIDO ÚRICO / URINA 24 HORAS	R\$11,00
6	ACTH HIPERSENSIVEL	R\$29,00
7	AgHBs	R\$22,00
8	ALANINA AMINOTRANSFERA. ALT/TGP	R\$5,00
9	ALBUMINA SÉRICA	R\$5,20
10	ALDOLASE	R\$22,50

11	ALFA 1 ANTE TRIPSINA	R\$23,00
12	ALFA 1 GLICOPROTEINA ACIDA	R\$21,00
13	ALFA FETO PROTEINA (AFP)	R\$25,00
14	AMEBAS PESQUISA	R\$4,92
15	AMILA CINÉTICA	R\$4,92
16	AMILASE	R\$6,00
17	ANATOMOPATOLOGICA	R\$200,00
18	ANDROSTENEDIONA	R\$29,00
19	ANTI – CCP	R\$150,00
20	ANTIBIOGRAMA	R\$5,00
21	ANTICORPO ANTI ENDOMISIO IGA E IGG (CADA)	R\$58,00
22	ANTICORPO ANTI HBC	R\$41,00
23	ANTICORPO C/ AG. "E" HEPAT. B	R\$46,00
24	ANTICORPO INIBIDOR DE TSH	R\$63,00
25	ANTICORPOS ANTI – MICROSSOMAL	R\$37,00
26	ANTICORPOS ANTI – TPO	R\$36,00
27	ANTICORPOS ANTI MUSCULO LISO	R\$46,00
28	ANTIGENO "E" DA HEPATITE B	R\$32,00
29	ANTIGENO AUSTRALIA	R\$26,00
30	ANTIGENO CA 15-3	R\$31,00
31	ANTIGENO CARCINOEMBRIOGENICO	R\$24,50
32	APOLIPOPROTEINA A- 1	R\$22,00
33	APOLIPOPROTEINA B	R\$22,00
34	ASLO	R\$7,00
35	ASPARTATO AMINOTRANSFE. AST/TGO	R\$3,92
36	BAAR PESQUISA	R\$8,00
37	BACTERIOSCOPIA GRAM	R\$7,00
38	BAERMANN	R\$2,00
39	BETA 2 MICROGLOBULINAS	R\$25,50
40	BHCG	R\$15,50
41	BILIRRUBINAS	R\$6,50
42	BLASTOMICOSE - I. R. D.	R\$25,00
43	CA 125	R\$30,50
44	CA 19-9	R\$32,00
45	CALCIO	R\$3,92
46	CALCIO CA24	R\$15,00
47	CALCIO IONICO	R\$11,20
48	CAPTURA HÍBRIDA PARA HPV	R\$250,00
49	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM	R\$27,00
50	CEA - ANTIG. CARCINOEMBRIONARIO	R\$27,00

51	CERULOPLASMONA	R\$24,00
52	CHIKUNGUNYA IGG	R\$ 135,00
53	CHIKUNGUNYA IGM	R\$ 135,00
54	CHLAMYDIA IGG/IGM	R\$85,00
55	CITOLOGIA E MICROFLORA	R\$63,00
56	CITOLOGIA NASAL	R\$20,00
57	CITOMEGALOVIRUS IGG /IGM ANTIC.	R\$22,00
58	CK-MB	R\$30,00
59	CLEARANCE DA CREATININA	R\$13,00
60	CLORETOS	R\$17,00
61	COAGULOGRAMA	R\$10,00
62	COBRE SERICO	R\$46,00
63	COBRE URINARIO	R\$20,00
64	COLESTEROL TOTAL	R\$3,00
65	COLESTEROL TOTAL E FRAÇÕES	R\$28,00
66	COLESTEROL HDL	R\$6,00
67	COLESTEROL LDL	R\$6,00
68	COLESTEROL VLDL	R\$5,90
69	COLINESTERASE PLASMATICA	R\$50,00
70	COMPLEMENTO SERICO	R\$26,00
71	COMPLEMENTO SERICO TOTAL	R\$52,00
72	COOMBS DIRETO	R\$8,00
73	COOMBS INDIRETO	R\$9,00
74	COPROCULTURA	R\$50,00
75	COPROCULTURA DE SALMONELA	R\$25,00
76	CORTISOL	R\$24,00
77	CORTISOL URINARIO	R\$36,00
78	COVID-19 – DETECÇÃO DE CORONAVÍRUS POR RT-PCR	R\$ 225,00
79	COVID-19 – ANTÍGENO SARS (SWAB)	R\$ 162,00
80	COVID-19 - IGG	R\$ 90,00
81	COVID-19 - IGM	R\$ 90,00
82	COVID-19 – IGG E IGM	R\$ 162,00
83	COVID-19 – TESTE RÁPIDO QUALITATIVO	R\$ 108,00
84	CPK - MB – ISOENZIMA	R\$20,00
85	CREAT ININA - DOSAGEM (SANGUE)	R\$3,00
86	CREAT ININA - URINA RECENTE	R\$8,00
87	CREATINO FOSFOQUINASE	R\$9,80
88	CREATINO FOSFOQUINASE MB	R\$17,24
89	CULTURA DE ESCARRO	R\$10,00
90	CULTURA DE LIQUIDO SEMINAL	R\$16,00

91	CULTURA DE ORAFARINGE	R\$10,50
92	CULTURA DE SECREÇÃO ABSCESSO	R\$15,00
93	CULTURA DE SECREÇÃO DE OUVIDO	R\$15,00
94	CULTURA DE SECREÇÃO OCULAR	R\$15,00
95	CULTURA DE SECREÇÃO URETRAL	R\$16,00
96	CULTURA DE SECREÇÃO VAGINAL	R\$30,00
97	CURVA GLICÊMICA	R\$18,00
98	CURVA GLICÊMICA - 50G (60 E 120)	R\$18,00
99	CURVA GLICÊMICA - 50G- 0' 30' 60' 90'	R\$24,00
100	CURVA GLICÊMICA - 75G / 4 HORAS	R\$55,00
101	DEHIDROGENESE LÁTICA – PIRUVATO	R\$8,40
102	DENGUE – ANTICORPOS	R\$36,00
103	DETERM. DA MICROFLORA VAGINAL	R\$29,40
104	DETERMINAÇÃO DO PH NAS FEZES	R\$4,00
105	DHEA (DEHIDROEPIANDROSTERONA)	R\$25,00
106	DIGOXINA	R\$25,00
107	DIHIDROTESTOSTERONA – DHT	R\$30,00
108	DISMORFISMO ERITROCITARIO, PESQUISA	R\$10,00
109	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	R\$33,00
110	DOSAGEM DE LITIO SERICO	R\$9,00
111	ELEM. ANORMAIS/ SEDIMENTOSCOPIA	R\$8,00
112	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	R\$25,00
113	ELETROFORESE DE PROTEINAS	R\$20,00
114	ENTEROBIUS VERMICULARIS, PESQ.	R\$6,00
115	EPSTEIN BARR - ANTICORPOS IGG E IGM (CADA)	R\$40,00
116	ERITROGRAMA	R\$5,00
117	ERROS INATOS DO METABOLISMO	R\$95,00
118	ESCARRO	R\$8,00
119	ESPERMOGRAMA	R\$15,00
120	ESTRADIOL, 17 BETA	R\$18,00
121	ESTRIOL LIVRE, DOSAGEM (SANGUE)	R\$34,00
122	ESTROGENIO TOTAL E FRAÇÕES	R\$29,00
123	ESTRONA	R\$21,00
124	EXAME MICOLOGICO DIRETO	R\$8,00
125	FALCEMIA	R\$9,00
126	FATOR ANTE NUCLEAR (HEP2)	R\$14,00
127	FATOR RHO (D)	R\$2,50
128	FATORES REUMATOIDES (P. LATEX)	R\$7,00
129	FENITOINA (DIFENILHIDANTOINA)	R\$24,00
130	FENOBARBITAL	R\$24,00

131	FERRITINA SÉRICA	R\$22,04
132	FERRO SÉRICO	R\$12,00
133	FOSFATASE ACIDA PROSTATICA	R\$10,00
134	FOSFATASE ACIDA TOTAL	R\$10,00
135	FOSFATASE ALCALINA	R\$5,04
136	FÓSFORO	R\$3,00
137	FRAGILIDADE CAPILAR	R\$15,00
138	FRUTOSAMINA	R\$13,00
139	FSH	R\$15,00
140	GAD. AUTO ANTICORPOS ANTI	R\$165,00
141	GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE – GGT	R\$5,00
142	GASTRINA	R\$32,00
143	GIARDIA, PESQUISA	R\$5,00
144	GLICEMIA	R\$3,00
145	GLICOSE APÓS XAROPE DEXA	R\$20,00
146	GLICOSE PÓS-PRANDIAL	R\$5,00
147	GLICOSURIA	R\$4,00
148	GLOBULINAS	R\$26,00
149	GRUPO SANGUINEO	R\$3,00
150	H. C. G. BETA TOTAL – QUANTITATIVO	R\$21,00
151	H. C. V ANTICORPO ANTI	R\$20,00
152	H. G. H. APÓS ESTÍMULO	R\$24,00
153	HAV IGG	R\$26,00
154	HAV IGM	R\$29,00
155	HB (AG HBS)	R\$13,90
156	HBC- ANTI	R\$28,00
157	HBC IGG E IGM (CADA)	R\$28,00
158	HBE – AG	R\$30,00
159	HBE, ANTI	R\$25,00
160	HBS, ANTI	R\$14,90
161	HCG, BETA QUALITATIVO (SANGUE)	R\$18,50
162	HCG, BETA QUALITATIVO (URINA)	R\$12,00
163	HCV, ANTI. QUIMIOLUMINESCENCIA	R\$12,00
164	HELICOBACTER PYLORI, IGG(CADA)	R\$30,00
165	HELICOBACTER PYLORI, IGM (CADA)	R\$65,00
166	HEMACIAS , CONTAGEM	R\$10,00
167	HEMATOCRITO, DETERMINAÇÃO	R\$4,00
168	HEMOGLOBINA GLICADA	R\$14,00
169	HEMOGLOBINA, DOSAGEM	R\$4,00
170	HEMOGRAMA COMPLETO	R\$6,20

171	HEPATITE A - HAV IGG, ANTI	R\$26,00
172	HEPATITE A - HAV IGM, ANTI	R\$29,00
173	HEPATITE ANTI HBC IGG	R\$28,00
174	HEPATITE B, ANTI HBC IGM	R\$28,00
175	HEPATITE D (HDV, ANTI) – ELISA	R\$48,00
176	HERPESVIRUS SIMPLES 1 E 2 IGG	R\$26,00
177	HERPESVIRUS SIMPLES 1 E 2 IGM	R\$34,00
178	HISTONAS AUTO ANTICORPOS	R\$68,00
179	HISTOPLASMA CAPSULATUM	R\$60,00
180	HIV 1 E 2 , PESQ ANTÍG. E ANTICOR	R\$26,00
181	HORMONIO DO CRESCIMENTO	R\$24,00
182	HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE	R\$18,20
183	HORMONIO LUTEOTROPICO – LH	R\$16,00
184	HTLV 1 E 2, ANTICORPO ANT. PESQ.	R\$28,00
185	I. F. I. PARA SIFILIS - FTA-ABS	R\$20,00
186	IGA - IMUNOGLOBULINA A	R\$35,76
187	IGE - IMINOGLOBULINA E	R\$28,00
188	IGE ESPECIF. DERMAT. PTERONYSSINUS	R\$28,00
189	IGE ESPECÍFICO	R\$28,00
190	IGE ESPECÍFICO (DERMAT.)	R\$28,00
191	IGE ESPECÍFICO (EPIT.)	R\$28,00
192	IGE MULTIPLIO	R\$28,00
193	IGE RAST	R\$28,00
194	IGE TOTAL	R\$28,00
195	IGG - IMONOGLOBULINA G	R\$18,00
196	IGM - IMUNOGLOBULINA M	R\$18,00
197	INSULINA	R\$22,00
198	IMUNOGLOBULINA	R\$14,00
199	INTRA - DERMIO REAÇÃO DE PPD	R\$37,03
200	LEISHIMANIOSE HUMANA	R\$22,00
201	LEUCOCITOS, AVALIAÇÃO (FEZES)	R\$5,00
202	LEUCOGRAMA	R\$4,00
203	LIPASE	R\$16,00
204	LIPIDIOS TOTAIS	R\$7,00
205	MACHADO GUERREIRO- CHAGAS	R\$17,00
206	MAGNÉSIO DOSAGEM	R\$6,00
207	MICOPLASMA – CULTURA	R\$23,00
208	MICROALBUMINURIA/ URINA 24 HORAS	R\$20,00
209	MICROALBUMINURIA/ URINA MATINAL	R\$20,00
210	MICOBACTERIAS – CULTURA	R\$20,44

211	MORFOLOGIA DAS HEMACIAS	R\$10,00
212	MUCOPROTEINAS FRAÇÃO TIROSINA	R\$6,00
213	OXCARBAZEPINA, DOSAGEM	R\$75,00
214	P. C. R. (PROTEÍNA CREATIVA)	R\$7,20
215	PARASITOLÓGICO DE FEZES	R\$5,40
216	PARATORMÔNIO INTACTO (PTH)	R\$35,00
217	PCR SEMI – QUANTITATIVA	R\$20,00
218	PEPTÍDEO C	R\$27,00
219	PESQ. SUBS. REDUTORAS NAS FEZES	R\$11,00
220	PESQUISA DE "LE"	R\$10,00
221	PESQUISA DE CHLAMÍDIA (IF)	R\$75,00
222	PESQUISA DE GARDNERELLA (IF)	R\$10,00
223	PESQUISA DE MICOPLASMA	R\$19,80
224	PLAQUETAS CONTAGEM	R\$3,60
225	POTASSIO SÉRICO	R\$6,30
226	POTASSIO, DOSAGEM - URINA 24 HORAS	R\$8,00
227	PROGESTERONA	R\$15,00
228	PROLACTINA	R\$16,00
229	PROTEÍNA DE BENCE-JONES	R\$11,00
230	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	R\$50,40
231	PSA LIVRE	R\$24,00
232	PSA LIVRE/TOTAL	R\$25,20
233	PSA TOTAL – ULTRASSENSÍVEL	R\$26,00
234	REAÇÃO SOROLÓGICA PARA CHAGAS	R\$17,00
235	REAÇÕES SOROLÓGICAS P/ SÍFILIS	R\$8,00
236	RESERVA ALCALINA	R\$10,00
237	RETICULÓCITOS	R\$4,50
238	RETRAÇÃO DO COAGULO	R\$2,70
239	RUBEOLA IGG ANTICORPOS	R\$21,00
240	RUBEOLA IGM ANTICORPOS	R\$22,50
241	SANGUE OCULTO	R\$8,10
242	SARAMPO IGM	R\$42,00
243	SHISTOSOMA	R\$20,70
244	SÓDIO SÉRICO	R\$5,40
245	SOMATOMEDINA C	R\$50,00
246	SOROLOGIA PARA LUES	R\$6,30
247	SUMÁRIO DE URINA	R\$5,40
248	T. O. T. G.	R\$22,50
249	T. O. T. G/75G. (0' 30'60'90'120')	R\$22,50
250	T3 LIVRE	R\$15,80

251	T3 RETENÇÃO/ CAPTAÇÃO OU UPTAKE	R\$42,00
252	T3 REVERSO	R\$75,00
253	T4 LIVRE	R\$16,00
254	T4 TOTAL	R\$13,30
255	TEMPO DE COAGULAÇÃO	R\$2,70
256	TEMPO DE PROTOMBINA	R\$7,20
257	TEMPO DE SANGRAMENTO	R\$2,70
258	TEMPO T. PARCIAL ATIVADO	R\$11,58
259	TESTE DE AFOIÇAMENTO	R\$3,50
260	TESTE IGG E IGM PARA DENGUE	R\$36,00
261	TESTOSTERONA	R\$42,00
262	TESTOSTERONA LIVRE	R\$22,50
263	TESTOTERONA TOTAL	R\$17,00
264	TGO	R\$4,50
265	TGP	R\$5,00
266	TIPAGEM SANGUINEA	R\$5,40
267	TIREOGLOB. + INDICE RECUPERAÇÃO	R\$45,00
268	TIREOGLOBULINA	R\$30,00
269	TIREOGLOBULINA, ANTICORPOS ANTI	R\$30,00
270	TOXOPLASMOSE IGM (CADA)	R\$20,70
271	TOXOPLASMOSE IGG (CADA)	R\$18,00
272	TOXOPLASMOSE, AVIDEZ	R\$45,00
273	TPB COM RNI	R\$30,00
274	TRI - IODOTIRONINA - T3 LIVRE	R\$15,80
275	TRI - IODOTIRONINA - T3 TOTAL	R\$29,25
276	TRIAGEM DE DROGAS , MACONHA E COCAINA (CADA)	R\$265,00
277	TRICHOMONAS SP, PESQUISA	R\$8,10
278	TRIGLICERÍDIOS	R\$5,40
279	TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA	R\$7,20
280	TROPONINA	R\$34,20
281	TSH ULTRA SENSÍVEL	R\$16,00
282	URÉIA	R\$4,50
283	URINOCULTURA	R\$15,00
284	UROANALISE	R\$5,60
285	UROCULTURA C/ CONTAGEM COLONIAS	R\$12,60
286	V. H. S. – WESTERGREN	R\$4,50
287	V. H.S. – WINTROBE	R\$4,50
288	VARICELLA ZOSTER IGG	R\$38,00
289	VARICELLA ZOSTER IGM	R\$42,00
290	VDRL (LUES)	R\$6,30

291	VHS	R\$4,50
292	VITAMINA B1	R\$115,00
293	VITAMINA B12 (CIANOCOBALAMINA)	R\$24,30
294	25 OH VITAMINA D	R\$ 66,00
295	VITAMINA D- 1,25 DIHIDROXI	R\$70,00
296	ZINCO	R\$27,00
297	ASO	R\$65,00
298	SAÚDE OCUPACIONAL BÁSICO (HEMOGRAMA, FESES, URINA, COLESTEROL, GLICEMIA, TRIGLICERÍDIOS)	R\$33,00
299	SAÚDE OCUPACIONAL COMPLETO (HEMOGRAMA, FESES, URINA, COLESTEROL, GLICEMIA, TRIGLICERÍDIOS, TGO, TGP, RETICULÓCITOS E PLAQUETAS)	R\$102,00
300	SAÚDE OCUPACIONAL RAIOS X TORAX	R\$50,00
301	SAÚDE OCUPACIONAL AUDIOMETRIA	R\$60,00

Nº	CONSULTAS	VALOR
1	CONSULTA MÉDICA DIVERSAS ESPECIALIDADES	R\$130,00
2	FISIOTERAPIA POR SESSÃO	R\$54,00
3	FONOAUDIOLOGIA AVALIAÇÃO	R\$80,00
4	FONOAUDIOLOGIA TERAPIA	R\$70,00
5	NUTRICIONISTA AVALIAÇÃO	R\$80,00
6	PSICÓLOGO AVALIAÇÃO	R\$108,00
7	PSICÓLOGO TERAPIA	R\$90,00
8	PSICOPEDAGOGIA AVALIAÇÃO	R\$80,00
9	PSICOPEDAGOGIA TERAPIA	R\$70,00
10	RPG	R\$72,00
11	ACUPUNTURA	R\$54,00

*Os valores fixados acima para os procedimentos, exames e consultas refere-se ao limite máximo que o SAAE pagará pelos mesmos. Assim, as empresas poderão ofertar valores iguais ou inferiores aos previstos aqui, exceto inaceitáveis.

**A realização dos exames de Ressonância Magnética e Tomografia computadorizada está condicionada a emissão de solicitação médica, acompanhada de relatório descritivo justificando a necessidade do exame com o respectivo CID 10. Titulares e dependentes estão limitados a realização de um exame (tomografia e/ou ressonância), ao ano.

5.2 INTERNAMENTO E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS

Nº	PROCEDIMENTOS/INTERNAMENTOS/CIRURGIAS	VALOR
1	ABCESSO/DRENAGEM OU HEMATOMA	R\$72,32
3	AP. GES. BACIA (PELVI PODALICO)	R\$70,00
4	AP. GES. BRAÇO, ANTEBRAÇO	R\$70,00
5	AP. GES. OMBRO (VALPEAU)	R\$70,00

6	AP. GES. PERNA (CRURO PODALICO)	R\$70,00
7	AP. GES. PUNHO, MÃO (LUVA)	R\$70,00
8	AP. GES. TONOZELO, PÉ (BOTA)	R\$70,00
9	APENDICECTOMIA (Pacote cirúrgico)	R\$2.090,00
10	APLICAÇÃO INJEÇÃO C/ MEDICAMENTO EV / IM / SC	R\$5,00
11	AR COMPRIMIDO	R\$8,00
12	CIRURGIA CATARATA MONOCULAR	R\$ 2.500,00
13	CIRURGIA DE EXERESE DE PTERIGIO MONOCULAR	R\$ 1.500,00
14	CIRURGIA DE EXERESE DE CALAZIO MONOCULAR	R\$ 500,00
15	COLAR CERVICAL	R\$35,00
16	COLESCISTECTOMIA (Pacote cirúrgico)	R\$2.090,00
17	COLETE	R\$40,00
18	CURATIVO GRANDE	R\$35,00
19	CURATIVO MÉDIO	R\$30,00
20	CURATIVO PEQUENO	R\$20,00
21	CURATIVOS OFTALMOLÓGICOS	R\$30,00
23	CURETAGEM (Pacote cirúrgico)	R\$180,00
24	DIARIA DE APARTAMENTO COM ALOJAMENTO CONJUNTO	R\$150,00
25	DIARIA DE APARTAMENTO LUXO	R\$365,00
26	DIARIA DE APARTAMENTO STANDARD	R\$180,00
27	DIARIA DE BERÇARIO NORMAL	R\$50,00
28	DIARIA DE BERÇARIO PATOLOGICO	R\$70,00
29	DIARIA DE ENFERMARIA (QUARTO COLETIVO)	R\$130,00
30	DIARIA DE ENFERMARIA 2 LEITOS	R\$130,00
31	DIARIA DE ISOLAMENTO	R\$443,00
32	DIARIA DE UTI ADULTO	R\$176,10
33	DIARIA DE UTI INFANTIL	R\$264,16
34	DIARIA DE UTI NEO NATAL	R\$176,10
35	ELETROCAUTERIZAÇÃO C/ CURATIVO	R\$120,00
36	ELETROCOAGULAÇÃO LESÕES CUTÂNEAS	R\$90,00
37	ESCLEROTERAPIA	R\$120,00
38	EXCISÃO E SUTURA SIMP. DE PEQUENAS LESÕES (GRP DE ATÉ 5L)	R\$70,00
39	EXERESE DE CISTO SEBACEO	R\$200,00
40	EXERESE DE POLIPO UTERINO	R\$450,00
41	EXERESE UNGUEL MÃO OU PÉ	R\$50,00
42	FRATURA BANNET - REDUÇÃO INCRUENTA	R\$85,00
43	FRATURA DA CLAVICULA OU DA ESCAPULA - TRAT. CONSERVADOR	R\$85,00
44	FRATURA DA FALANGE - REDUÇÃO INCRUENTA	R\$85,00
45	FRATURA DA FÍBULA - TRAT. CONSERVADOR	R\$106,00
46	FRATURA DA TÍBIA - TRAT. CONSERVADOR	R\$255,00

47	FRATURA DE FALANGES - MÃO - TRAT. CONSERVADOR	R\$65,00
48	FRATURA DE UM DOS OSSOS DO ANTEBRAÇO - REDUÇÃO INCRUENTA	R\$100,00
49	FRATURA DO ANTEBRAÇO - TRAT. CONSERVADOR	R\$85,00
50	FRATURA DO COTOVELO - TRAT. CONSERVADOR	R\$255,00
51	FRATURA DO FÊMUR - TRAT. CONSERVADOR	R\$128,00
52	FRATURA DO JOELHO - TRAT. CONSERVADOR	R\$106,00
53	FRATURA DO PUNHO - TRAT. CONSERVADOR	R\$190,00
54	FRATURA DO TORNOZELO - TRAT. CONSERVADOR	R\$85,00
55	FRATURA DO ÚMERO - TRAT. CONSERVADOR	R\$90,00
56	FRATURA DOS OSSOS DO ANTEBRAÇO - REDUÇÃO INCRUENTA	R\$100,00
57	FRATURA DOS OSSOS DO PÉ - TRAT. CONSERVADOR	R\$65,00
58	FRATURA E/OU LUXAÇÃO DOS OSSOS DO PÉ - REDUÇÃO INCRUENTA	R\$100,00
59	FRATURA METACARPIANO - REDUÇÃO INCRUENTA	R\$85,00
60	FRATURA METACARPIANO - TRAT. CONSERVADOR	R\$65,00
61	FRATURAS DO COTOVELO - REDUÇÃO INCRUENTA	R\$100,00
62	FRATURAS DO JOELHO - REDUÇÃO INCRUENTA	R\$100,00
63	FRATURAS DO ÚMERO - REDUÇÃO INCRUENTA	R\$100,00
64	FRATURAS E/OU LUXAÇÃO DO TORNOZELO - REDUÇÃO INCRUENTA	R\$100,00
65	FRATURAS OU LUXAÇÕES DO PUNHO - REDUÇÃO INCRUENTA	R\$100,00
66	FRATURA DA COSTELA OU ESTERNO - TRAT. CONSERVADOR	R\$65,00
67	HERNIORRAFIA (Pacote cirúrgico)	R\$1.800,00
68	HISTERECTOMIA (Pacote cirúrgico)	R\$1.860,00
69	HOSPITAL DIA	R\$170,00
70	IMOBILIZAÇÃO DE BRAÇO	R\$100,00
71	IMOBILIZAÇÃO DE CLAVICULA	R\$100,00
72	IMOBILIZAÇÃO DE DEDO	R\$100,00
73	IMOBILIZAÇÃO DE PÉ	R\$100,00
74	IMOBILIZAÇÃO DE TALA GESSADA	R\$100,00
75	IMOBILIZAÇÃO DE TORNOZELO	R\$100,00
78	IMOBILIZAÇÕES NÃO GESSADAS QUALQUER SEGUIMENTO	R\$70,00
79	INALAÇÃO (02 INCLUSO)	R\$15,00
80	INFILTRAÇÃO OU PUNÇÃO ARTICULAR	R\$30,00
81	INJEÇÃO DE ANTI-VEGF (CADA SESSÃO)	R\$ 1.700,00
82	IRRIGAÇÃO CONTINUA	R\$25,00
83	IRIODONTOMIA MONOCULAR	R\$ 500,00
84	YAG LASER MONOCULAR	R\$ 500,00
85	LAPAROTOMIA (Pacote cirúrgico)	R\$3.000,00
86	NEBULIZAÇÃO	R\$10,00
87	OOFERECTOMIA (Pacote cirúrgico)	R\$2.200,00
88	OXIGENIO – TENDA/NEBULIZAÇÃO / INCUBADORA	R\$10,00

89	OXIGENIO –RESPIRADORES	R\$12,00
90	PARTO CESARIA (Pacote cirúrgico)	R\$3.730,00
91	PARTO NORMAL (Pacote cirúrgico)	R\$3.300,00
92	PERINEOPLASTIA (Pacote cirúrgico)	R\$2.000,00
93	POSTECTOMIA (Pacote cirúrgico)	R\$600,00
94	PROTOXIDO DE AZOTO	R\$25,00
95	REMOÇÃO DE CERUME (CADA)	R\$30,00
96	REMOÇÃO DE CERUME BILATERAL	R\$60,00
97	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO OUVIDO/NARIZ	R\$40,00
98	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO SUBCUTÂNEO	R\$182,00
99	RETIRADA DE PONTOS	R\$40,00
100	SUTURA DE EXTENSOS FERIMENTOS	R\$100,00
101	SUTURA DE MÉDIOS FERIMENTOS C/ OU S/ DEBRIDAMENTO	R\$80,00
102	SUTURA DE PEQUENOS FERIMENTOS C/ OU S/ DEBRIDAMENTO	R\$60,00
103	TAMPONAMENTO NASAL ANTERIOR	R\$100,00
104	TAMPONAMENTO NASAL APOSTERIOR	R\$100,00
105	TAXA DE ALONGADOR (APARELHO DE TRAÇÃO)	R\$10,00
106	TAXA DE APLICAÇÃO DE INJEÇÃO – PACIENTE EXTERNO	R\$8,00
107	TAXA DE ASPIRAÇÃO	R\$8,00
108	TAXA DE BERÇO AQUECIDO	R\$30,00
109	TAXA DE BISTURI A LASER – POR USO	R\$15,00
110	TAXA DE BISTURI BIPOLAR – POR USO	R\$15,00
111	TAXA DE BISTURI DE ARGONIO – POR USO	R\$15,00
112	TAXA DE BISTURI ELETRICO/ MONOPOLAR – POR USO	R\$15,00
113	TAXA DE BISTURI ULTRASONICO – POR USO	R\$15,00
114	TAXA DE BOMBA INFUSÃO	R\$15,00
115	TAXA DE COLCHÃO ANTI-ESCARA (DE AGUA, AR, ETC)	R\$6,00
116	TAXA DE COLCHÃO TERMICO	R\$25,00
117	TAXA DE DESFIBRILADOR –FORA DE UTI/C. CIRURGICO	R\$30,00
118	TAXA DE ESTELIZAÇÃO INSTRUM. CIRURGICO	R\$20,00
119	TAXA DE FOTOTERAPIA	R\$50,00
120	TAXA DE INCUBADORA	R\$30,00
121	TAXA DE INCUBADORA DE TRANSPORTE	R\$6,48
122	TAXA DE INSTALAÇÃO EQUIPO/SORO	R\$9,00
123	TAXA DE LAVAGEM GASTRICA	R\$15,00
124	TAXA DE MARCAPASSO EXTERNO (TRANSITORIO)	R\$100,00
125	TAXA DE MICROSCOPIO CIRURGICO	R\$10,00
126	TAXA DE MONITOR CARDIACO/ECG – FORA DE UTI /C. CIRURGICO	R\$10,00
127	TAXA DE MONITOR CARDIACO/ECG – NA UTI /C. CIRURGICO	R\$10,00
128	TAXA DE OBESERVAÇÃO EM P.S/AMBULATORIO	R\$25,00

129	TAXA DE OXIMETRO – FORA DE UTI	R\$9,00
130	TAXA DE OXIMETRO – NA UTI	R\$10,00
131	TAXA DE RESPIRADOR DE PRESSÃO	R\$30,00
132	TAXA DE RESPIRADOR DE VOLUME	R\$8,00
133	TAXA DE RETIRADA DE GESSO	R\$50,00
134	TAXA DE SALA	R\$50,00
135	TAXA DE SALA CIRURGICA PORTE 0 (PEQUENA)	R\$55,00
136	TAXA DE SALA CIRURGICA PORTE 1 (PEQUENA)	R\$60,00
137	TAXA DE SALA CIRURGICA PORTE 2 (MÉDIA)	R\$65,00
138	TAXA DE SALA CIRURGICA PORTE 3 (MÉDIA)	R\$70,00
139	TAXA DE SALA CIRURGICA PORTE 4 (GRANDE)	R\$75,00
140	TAXA DE SALA CIRURGICA PORTE 5 (GRANDE)	R\$80,00
141	TAXA DE SALA CIRURGICA PORTE 6 (ESPECIAL)	R\$85,00
142	TAXA DE SALA CIRURGICA PORTE 7 (ESPECIAL)	R\$90,00
143	TAXA DE SALA DE OBSRERVAÇÃO EM P.S AMBULATÓRIO	R\$60,00
144	TAXA DE SALA DE ENDOSCOPIA	R\$50,00
145	TAXA DE SALA DE GESSO	R\$50,00
146	TAXA DE SALA DE HEMODIALISE	R\$34,13
147	TAXA DE SALA DE OBSERVAÇÃO	R\$50,00
148	TAXA DE SALA DE PEQUENA CIRURGIA AMBULATORIAL	R\$50,00
149	TAXA DE SALA DE QUIMIOTERAPIA	R\$1.774,00
150	TAXA DE SALA RECUPERAÇÃO POS ANESTESIA GERAL	R\$50,00
151	TAXA DE SALA-OFTALMOLOGIA	R\$50,00
152	TAXA DE SESSÃO DE SALA DE PROCEDIMENTO AMBULATORIO	R\$50,00
153	TAXA DE SONDAGEM GASTRICA	R\$50,00
154	TAXA DE SONDAGEM RETAL	R\$50,00
156	TAXA DE SONDAGEM VERTICAL	R\$50,00
157	TAXA DE TENDA DE OXIGENIO/NEBULIZAÇÃO	R\$50,00
158	TAXA DE VIDEO ARTROSCOPICO	R\$100,00
159	VARIZES (Pacote cirúrgico)	R\$2.000,00

*Os valores fixados acima para os procedimentos referem-se ao limite máximo que o SAAE pagará pelos mesmos. Assim, as unidades hospitalares poderão ofertar valores iguais ou inferiores aos previstos aqui, exceto inexequíveis.

** Na relação acima não estão inclusos os medicamentos, os materiais e os honorários médicos, exceto nos pacotes estabelecidos.

*** Estão excluídos dos pacotes o uso de sangue e medicações de porte como Matergan no caso de parto se necessário.

****Todo procedimento deverá ser precedido de autorização por escrito pelo SAAE, salvo para procedimentos urgentes e emergenciais.

*****Qualquer outro procedimento cirúrgico que não esteja relacionado acima deverá ser previamente autorizado pelo SAAE.

6 – DA ABERTURA E JULGAMENTO

6.1 Os pedidos de credenciamento serão analisados pela Comissão de Licitação, em conformidade com os parâmetros e requisitos estabelecidos neste edital.

P.A Nº 0089/21, Credenciamento nº 002/21- Credenciamento de Clínicas Médicas Especializadas para consultas médicas, exames clínicos e laboratoriais e de unidades hospitalares para realização de internamento e procedimentos cirúrgicos.

Página 18 de 25

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Rua General Câmara, 75 Centro CEP 45.400-000 Valença – BA.

Telefax: (75) 3641-3641 – CNPJ - 16.176.067/0001-11

E-mail: licitacao@saaevalenca.com.br

6.2 Os serviços pleiteados para credenciamento deverão ser compatíveis com o objeto social da pessoa jurídica, o registro no Conselho profissional competente, a experiência e a capacidade instalada do interessado.

6.3 A Comissão de Licitações poderá, a qualquer tempo, verificar a veracidade das informações prestadas por atestados, certidões e declarações; a autenticidade dos documentos apresentados; bem como solicitar outros documentos que julgar necessários para a avaliação dos documentos apresentados.

6.4 A Comissão de Licitações se reserva o direito de indeferir o pedido de credenciamento da pessoa física ou jurídica que deixar de apresentar documentação ou informação exigida neste edital ou apresentá-la incompleta ou em desacordo com as disposições deste edital.

6.5 O deferimento do pedido de credenciamento fica condicionado ao atendimento às exigências previstas neste edital e nos seus anexos.

6.6 O credenciamento será processado de acordo com a observância dos seguintes procedimentos:

- a) No dia e hora estabelecidos no preâmbulo deste Edital, a Comissão de Licitação, receberá os envelopes, mediante protocolo, contendo a documentação apresentada pelos interessados;
- b) O SAAE divulgará o resultado do credenciamento, mediante publicação no mural e site do SAAE;

6.7 Observar-se-ão as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

7 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1 As despesas com a contratação, para a execução do objeto licitado, correrão à conta dos recursos constantes do orçamento do Órgão requisitante, previamente indicado a saber:

Unidade Gestora:	Fonte:	Projeto/Atividade:	Elemento de despesa:	Operação:
1314	50	6001	33.90.39.00	17.122.0011

8 – DA CONTRATAÇÃO

8.1 A contratação dos serviços médicos especializados dar-se-á em razão da necessidade do serviço.

8.2 O credenciado convocado para assinar o contrato terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para fazê-lo, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

8.3 Para a assinatura do contrato o credenciado deverá ser representado por:

- a) Administrador que tenha poderes de gerência;
- b) Procurador munido de instrumento público de mandato, com poderes específicos para assinar o contrato.

8.4 A documentação legal exigida neste edital deverá estar válida na data da assinatura do contrato.

8.5 O prazo de vigência do contrato a ser celebrado em decorrência do credenciamento contados da data da assinatura até o final do exercício corrente, prorrogável, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses.

8.6 O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas neste edital para credenciamento.

9 – DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento aos contratados, pela prestação do serviço, será efetuado pelo SAAE.

9.2 O pagamento ao contratado somente será efetuado após a apresentação do documento comprobatório dos serviços, sendo realizado mediante ordem bancária.

9.3 O SAAE pagará, mensalmente, ao contratado, o valor global de cada serviço prestado, fixado no item VII.

9.4 A revisão dos valores pagos independará de Termo Aditivo, sendo necessário anotar no processo a origem e autorização da revisão dos valores, com a data da publicação na Imprensa Oficial.

9.5 Não serão objetos de pagamento os serviços não efetuados dentro da boa técnica profissional e das normas éticas existentes.

10 – DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

10.1 O presente Credenciamento poderá ser revogado, em todo ou em parte, por razões de interesse do SAAE, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

10.2 Poderá ser anulada, na sua totalidade, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

11 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO

11.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital de credenciamento.

11.2 Caberá a Comissão Permanente de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de protocolização do requerimento.

11.3 Acolhida a impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para a retificação desse procedimento.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Aplica-se ao presente Edital de Credenciamento os dispositivos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;

12.2 Os casos omissos serão resolvidos com base nas disposições constantes da Lei nº 8.666/93, nos princípios de direito público e, subsidiariamente, com base em outras leis que se prestem a suprir eventuais lacunas.

12.3 A Comissão de Licitações, no interesse do SAAE, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, nos termos do art. 41. e art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

12.4 O Edital poderá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua General Câmara, 75, Centro, nesta cidade de Valença – Bahia, CEP 45.400-000, no horário de expediente de segunda à quinta, das 07:30 às 12h e das 13:30 às 17h e na sexta das 7:00 às 13:00h, ou solicitado pelo e-mail: licitacao@saaevalenca.com.br.

12.5 Quaisquer esclarecimentos e ou informações adicionais, julgadas necessárias, referentes à presente licitação, deverão ser requeridos, por escrito, à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do SAAE, no horário de expediente de segunda à quinta, das 07:30 às 12h e das 13:30 às 17h e na sexta das 7:00 às 13:00h., ou pelo telefone (75) 3641-3641, ramal: 235 e 236 e/ou pelo e-mail: licitacao@saaevalenca.com.br.

13 – FORO

13.1 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Valença, Estado da Bahia.

14 – ANEXOS

14.1 Integram o presente Edital de Credenciamento, os seguintes anexos:

Anexo I – Minuta do Contrato

Anexo II – Modelo de Requerimento de Credenciamento



Anexo III – Declaração do Menor

Valença, 31 de agosto de 2021.

Matias Luis Teixeira Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 042/2021

ANEXO I
MINUTA DO CONTRATO

Proc. Administrativo nº: 0089/2021

CONTRATO nº xxx/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O SAAE E A EMPRESA
XXXXXXXXXX

Pelo presente instrumento o **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Valença**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com Rua General Câmara, 75, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.176.067/0001-11, representada neste ato por seu Diretor, **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, autorizada pelo Decreto nº **XXXXXXXXXX**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **XXXXXXXXXX** com sede na Rua **XXXXXX**, CEP **XXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXX**, neste ato representado pelo **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador do RG nº **XXXXXXXXXXXXXX**, inscrito no CPF sob o nº **XXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominada de **CONTRATADA**, onde a **CONTRATANTE**, resolvem e acordam na celebração do presente **CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**, regulado pela Lei Federal nº. 8.666/93, nas cláusulas e condições seguintes:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto a Contratação de Clínicas Médicas Especializadas para **consultas médicas, exames clínicos e laboratoriais** e a contratação de Unidades Hospitalares para realização de **internamento e procedimentos cirúrgicos**, nas quantidades, especificações e valores estabelecidos no Anexo I deste contrato.

§ 1º A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimo ou supressões nos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato (art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93), os quais se realizarão mediante aditamento formalizado nos termos do art. 61, parágrafo único.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – NORMAS DE PROCEDIMENTOS

2.1 A credenciada prestará, no âmbito de suas especialidades, por meio do seu corpo clínico e em suas dependências e instalações, serviços de atendimento e assistência à saúde dos servidores do SAAE e seus dependentes.

2.2 Consideram-se beneficiários desse serviço às pessoas qualificadas pelo SAAE, devidamente identificadas por meio de **CARTÃO DE AUTORIZAÇÃO** e documento de identificação, as quais classificam-se em:

- a) Titulares;
- b) Dependentes econômicos;

2.3 A inclusão de especialidades pela credenciada, durante o período de vigência contratual, ficará condicionada à prévia e expressa autorização do SAAE, observando-se, no que couber, as exigências de qualificação previstas no edital de credenciamento.

2.4 A realização dos exames de Ressonância Magnética e Tomografia computadorizada está condicionada a emissão de solicitação médica, acompanhada de relatório descritivo justificando a necessidade do exame com o respectivo CID 10. Titulares e dependentes estão limitados a realização de um exame (tomografia e/ou ressonância), ao ano.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO DOS SERVIÇOS, FORMA DE PAGAMENTO E VALOR DO CONTRATO

P.A Nº 0089/21, Credenciamento nº 002/21- Credenciamento de Clínicas Médicas Especializadas para consultas médicas, exames clínicos e laboratoriais e de unidades hospitalares para realização de internamento e procedimentos cirúrgicos.

Página 21 de 25

3.1 Os serviços serão remunerados segundo o critério de preço unitário, de acordo com os valores fixados no edital e propostos pela empresa e mediante ordem do serviço requisitado. Cada clínica terá um valor estimado para contratação que dependerá da quantidade de serviços oferecido, fica estimado para este contrato o montante de **R\$ xxxxxxxxxxxxxxxx**.

§1º O pagamento será efetuado até o dia 5 do mês seguinte, após a prestação do serviço. A emissão da Nota Fiscal deverá ser emitida em favor do SAAE, conforme dados do preâmbulo deste termo e deverá conter atestado de conformidade assinado pelo Setor de Recursos Humanos do SAAE.

§2º Na Nota Fiscal, deverão estar destacados os valores relativos ao IR, INSS e ao ISS, caso ocorra o fato gerador destes ou outros impostos, sob pena de retenção dos valores no ato do pagamento.

§3º Fica expressamente estabelecido que no preço estejam incluídos todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto especificado na cláusula primeira deste instrumento, constituindo-se na única remuneração devida.

§4º Somente serão pagos os serviços que estiverem em conformidade com as obrigações e especificações constantes na tabela da Clausula Primeira.

§5º Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão da Fatura, o documento será devolvido imediatamente para substituição e/ou emissão de Nota de Correção. Esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste e/ou atualização monetária.

§6º O pagamento será efetuado em cheque ou através de depósito direto em conta corrente, segundo interesse do CONTRATANTE.

4 – CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 O presente contrato terá vigência DE 12 (doze) meses, partir da data de sua assinatura, podendo no final do contrato ser renovado, através de Aditivo Contratual, caso seja conveniente para as partes, até o máximo permitido em lei, especialmente com base no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

5 – CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 A CONTRATADA, além das obrigações contidas neste Contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) Responsabilizar-se integralmente por todos os compromissos assumidos neste Contrato;
- b) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, por sua culpa ou em consequência de erros, imperícia ou imprudência, ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade na execução dos serviços contratados;
- c) Zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- d) Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente Contrato, inclusive as obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas dos seus empregados;
- e) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a assinatura deste Contrato.
- f) Prestar os serviços acima em alta qualidade e padrão, nos prazos e segundo as condições aqui convencionadas, responsabilizando-se integralmente pelos serviços executados;
- g) Pagar todas as despesas de viagem, estadia e alimentação de seus funcionários, em eventuais deslocamentos que se façam necessários, sendo reembolsado pela CONTRATANTE;
- h) Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas por força deste edital ou do contrato dele decorrente.

6 – CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 São de competência do CONTRATANTE:

- a) Publicar o resumo do Contrato e dos aditamentos na Imprensa Oficial, conforme a Lei federal 8.666/93;
- b) Transmitir à CONTRATADA as informações necessárias a prestação do serviço;

- c) Designar prepostos para proceder ao acompanhamento e à fiscalização do serviço prestado objeto do presente Contrato, com competência para atestar o efetivo serviço bem como anotar, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicar à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;
- d) Efetuar, nos prazos previstos neste Contrato, o pagamento devido à CONTRATADA oriundos do serviço prestado;
- e) Verificar e aceitar as faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas e/ou incorretas, ficando, neste caso, suspenso o prazo para pagamento, o qual somente começará a fluir após a apresentação da nova fatura, devidamente retificada, ou da Nota de Correção, não sendo considerado esse intervalo de tempo para efeito de atualização do valor contratual.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1 Será admitido o reajuste dos preços dos serviços continuados contratados com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, nos termos do artigo 55, III, da Lei nº 8.666, de 1993, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, mediante a aplicação do IGP-M (ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO), ou outro que venha substituí-lo.

8 – CLÁUSULA OITAVA – DAS GARANTIAS

8.1 O CONTRATADA garante que os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com as especificações e normas de procedimentos explicitados neste, ficando desde já obrigado a reparar, às suas custas, os erros, omissões e quaisquer irregularidades constatadas pelo SAAE.

9 – CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente contrato poderá ser rescindido, a critério do SAAE, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial e sem que assista a CONTRATADA direito a qualquer ressarcimento ou indenização, nos seguintes casos:

- a) Pelo seu termo, obedecidas as formalidades previstas neste Contrato;
- b) De comum acordo entre as partes, mediante aviso premonitório de 05 (cinco) dias;
- c) Pelo inadimplemento por parte da CONTRATADA das obrigações aqui estabelecidas, previstas nos artigos: 77 e 79 da Lei 8.666/93.
- d) Inadimplemento, pela CONTRATADA, de qualquer cláusula contratual, especialmente inobservância das normas e regulamentos recomendados.
- e) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial ou concordata da CONTRATADA, requeridas ou decretadas.
- f) Superveniente incapacidade técnica ou financeira da CONTRATADA devidamente comprovada.
- g) Cessão ou transferência, total ou parcial, do contrato ou dos créditos dele decorrentes, sem a prévia autorização ou concordância por escrito do SAAE.
- h) O presente contrato, em face da natureza dos serviços, poderá ser rescindido por conveniência do SAAE, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, sem que, por isso, fique obrigado ao pagamento de qualquer indenização, ressalvados os valores decorrentes dos serviços efetivamente prestados até essa data.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS

10.1 As despesas decorrentes correrão por contas da dotação orçamentária:

Unidade Gestora:	Fonte:	Projeto/Atividade:	Elemento de despesa:
1314	50	6001	33.90.39.00

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

11.1 A responsabilidade das partes está estabelecida nas cláusulas e condições abordadas no contrato. Pelo não cumprimento de qualquer uma das condições, a parte prejudicada será ressarcida, cabendo, ainda, multa no valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

§1º A CONTRATADA estará sujeita às mesmas penalidades previstas no item anterior quando as sanções estabelecidas neste contrato não eximem a CONTRATADA das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

11.2 A aplicação da multa, segundo o caso, não eximirá a CONTRATADA a empresa de sofrer sanções previstas na Lei 8.666/93, especialmente as previstas no art. 87, I a IV.

12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

12.1 Deu origem a esse contrato o Processo Administrativo Nº 0089/2021 que inviabilizou a competição pela contratação do interessado, hipótese de ausência de pressuposto necessário à licitação, tendo seu sustentáculo no caput do art. 25 da Lei 8.666/93.

13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1 O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente Contrato, em extrato, no Diário Oficial Municipal, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO

14.1 O presente contrato será regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e posteriormente alterações, as quais, juntamente com normas de direito público, resolverão os casos omissos.

15 – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Valença para dirimir qualquer demanda oriunda do presente contrato.

E por estarem assim, CONTRATANTE E CONTRATADA, de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, assinam este contrato, na presença das testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Valença-BA, ____ de _____ de 2021.

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1. _____
Nome completo

2. _____
Nome completo

ANEXO II REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

(EM PAPEL PERSONALIZADO DA EMPRESA)

CREDCIAMENTO Nº **002/2021**

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,

_____ (razão/denominação social da pessoa jurídica), CNPJ/MF nº. _____, inscrição estadual nº _____, com sede à _____ (endereço completo, constando bairro, cidade, UF, CEP), telefone nº _____, telefax nº _____, neste ato representada na forma do seu _____ (estatutos/regimento/contrato social), pelo _____ (nome completo), portador do documento de identidade nº _____ emitido por _____, CPF nº requerer, através do presente, o seu credenciamento para prestação dos serviços médicos/hospitalares, conforme edital e regulamento publicado por esta Autarquia.

P.A Nº 0089/21, Credenciamento nº 002/21- Credenciamento de Clínicas Médicas Especializadas para consultas médicas, exames clínicos e laboratoriais e de unidades hospitalares para realização de internamento e procedimentos cirúrgicos.

Página 24 de 25

DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Conhece os termos do edital de credenciamento e que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento, com os quais concorda;
- Está de acordo com as normas e tabela de valores definidos no edital;
- Realizará todas as atividades a que se propõe;
- Não se encontra suspensa, nem declarada inidônea para participar de licitações ou contratar com órgão ou entidades da Administração Pública;
- Não se enquadra nas situações de impedimentos previstos no edital do credenciamento;
- Não há qualquer fato impeditivo do seu credenciamento;
- Se compromete a declarar qualquer fato superveniente impeditivo de credenciamento ou de contratação;
- As empresas pleiteadas para credenciamento são compatíveis com o objeto social da pessoa jurídica, com profissional responsável competente, a experiência, a capacidade instalada, a infraestrutura adequada a prestação dos serviços conforme exigidos no edital de credenciamento e nos seus anexos;
- As informações prestadas neste pedido de credenciamento são verdadeiras.

Junta ao presente requerimento toda a documentação exigida no edital de credenciamento, devidamente assinada e rubricada.

Valença-BA, _____, ____ de _____ de 2021.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DE MENORES

(EM PAPEL PERSONALIZADO DA EMPRESA)

CRENCIAMENTO Nº **002/2021**

A empresa..... CNPJ Nº, com sede à, declara, sob as penas da lei, que em suas instalações, não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Valença-BA, ____ de _____ 2021.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA
